



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Segunda-feira, 28 de setembro de 2020

Ano II | Edição nº 256

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARDINHO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho

CNPJ 46.634.150/0001-58

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235

Telefone: (14) 3886-9200

Site: www.pardinho.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho

CNPJ 01.632.524/0001-68

Rua Batista Caldarão, 25

Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455

Site: www.camarapardinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Segunda-feira, 28 de setembro de 2020

Ano II | Edição nº 256

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE PARDINHO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.145/2020

“Dispõe sobre transferência de dotações orçamentárias e dá outras providências”.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JUNIOR, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pelo inciso V, art. 5º da Lei Municipal nº 1.374 de 21 de outubro de 2019.

Art. 1º - Ficam transferidas, junto ao orçamento fiscal do município de Pardinho no exercício de 2020 as dotações a seguir:

De Dotação Orçamentária	Valor R\$	Para A Dotação Orçamentária	Valor R\$
12.361.0021.2.024 3.3.90.39 (750)	12.000,00	12.361.0021.2.024 3.3.90.30 (722)	12.000,00
TOTAL	12.000,00	TOTAL	12.000,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Pardinho, 28 de setembro de 2020.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado no DiOE. e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

DECRETO Nº 2.146/2020

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências”.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JUNIOR, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pelo inciso III, art. 5º da Lei Municipal nº 1.374 de 21 de outubro de 2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Pardinho, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinados a atender a despesa a seguir:

02 – PODER EXECUTIVO

04 – DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS

R\$

15.452.0007.2.007 3.3.90.36 Outros Serv. Terceiros PF (233) 10.000,00

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0009.2.009 3.3.90.30 Material de Consumo (286) 20.000,00

10.302.0009.2.012 3.1.90.11 Vencimentos e Vantag. Fixas – Pessoal (336) 50.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR 80.000,00

Art. 2º - O Crédito adicional suplementar, aberto pelo art. 1º, decorre pela anulação parcial da dotação a seguir, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4320/64.

02 – PODER EXECUTIVO

09 – DEPTO DE EDUC. – INFANTIL E FUNDAMENTAL

R\$

12.361.0021.2.024 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros PJ (731) 70.000,00

10 – DEPTO DE EDUC. – ENSINO SUPERIOR

12.364.0022.2.025 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros PJ (847) 10.000,00

TOTAL DO CRÉDITO A REDUZIR 80.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Pardinho, 28 de setembro de 2020.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

DECRETO Nº 2.147/2020

De 28 de setembro de 2020.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências”.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JUNIOR, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.411 de 22 de setembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Segunda-feira, 28 de setembro de 2020

Ano II | Edição nº 256

Página 3 de 3

orçamento fiscal do Município de Pardinho, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.603.000,00 (quatro milhões seiscentos e três mil reais), destinados a atender as despesas a seguir:

02 - PODER EXECUTIVO

02.09 – DEPTO DE EDUCAÇÃO – INFANTIL E FUNDAMENTAL

12.361.0021.1.006 4.4.90.51 Obras e Instalações (fonte 5) R\$ 4.603.000,00

Total do Crédito Adicional Especial R\$ 4.603.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial, aberto pelo art. 1º, decorre por excesso de arrecadação proveniente do repasse por parte do Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, nos termos do art. 43, § 1º, II da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Pardinho, 28 de setembro de 2020.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial, aberto pelo art. 1º, decorre por excesso de arrecadação de acordo com o auxílio financeiro do Governo Federal, incremento para ações combate ao Covid 19, nos termos do art. 43, § 1º, II da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Pardinho, 28 de setembro de 2020.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

DECRETO Nº 2.148/2020

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal, e dá outras providências”.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JUNIOR, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.412 de 22 de setembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Pardinho, um crédito adicional especial no valor de R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais), destinados a atender as despesas a seguir:

02 - PODER EXECUTIVO

02.06 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

08.244.0013.2.015 3.3.90.30 Material de Consumo (F5) R\$ 80.000,00

08.244.0013.2.015 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros PJ (F5) R\$ 26.000,00

Total do Crédito a Suplementar

R\$ 106.000,00